



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2400, DE 13 DE JUNHO DE 2022

“Nomeia a Travessa “Safira”, logradouro público localizado no bairro de Rainha do Mar no Município de Xangri-Lá.”

Art. 1º - Nomeia o nome da seguinte Travessa localizada no Bairro Rainha do Mar, ao lado do Ecoponto, conforme apresenta o mapa de zoneamento.

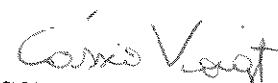
I-Oficializa com a denominação de “Travessa Safira” a então Rua sem nome (ao lado do Ecoponto que fica na Alameda Safira)

Art. 2º-Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas com a nova denominação da Travessa bem como lançar o nome no mapa de zoneamento do Município;

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de junho de 2022.


CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal


CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.